

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2181/2013
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2054/2011, DE 01.04.2011, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os §§ 1º e 2º, do art. 1.º, da Lei Municipal nº 2054/2011, que passarão a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º. O imóvel objeto da doação de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à edificação de prédio com o objetivo do funcionamento de estabelecimento de ensino.

§ 2º. Fica assegurado aos doadores a retrocessão do imóvel para o caso de que a construção não seja executada no prazo de até 10 (dez) anos.”


Art. 2º. Fica autorizada a doação do imóvel objeto da Matrícula n.º 5.492, Registro nº 1/5.492, datados de 05.05.2011, com a área superficial de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), recebido por doação de Darci Gelain Risson e Terezinha Rocha Gelain.

§ 1º. A doação será realizada única e exclusivamente com a finalidade de que no imóvel seja construído prédio para funcionamento de estabelecimento de ensino que atenda cursos profissionalizantes, de nível médio e superior.

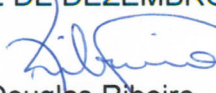
§ 2º. A Doação será procedida mediante processo licitatório nos termos constantes da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2013


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”